



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 19 de Agosto de 2022 - Edição nº 301

SUMÁRIO

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3CAC2DC2DE-CF8D77CE70-241024B678-0AC90B6A87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra Bahia, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF nº 495.037.155-04, residente em Bom Jesus da Serra/BA na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de junho de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente em Bom Jesus da Serra/BA na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de junho de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente em Bom Jesus da Serra/BA na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/06/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-6/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VALDEMAR RIBEIRO SANTOS CPF n.º 495.037.155-04 - OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 02/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de junho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 047/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 18 de julho de 2022 Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de julho de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 18/07/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-7/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80 – **OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 18/07/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de julho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 048/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora **GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 858.709.075-51, residente em Bom Jesus da Serra/BA, no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora **GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no residente em Bom Jesus da Serra/BA, no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). Adjudicado o objeto no dia 18 de julho de 2022 Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora **GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente em Bom Jesus da Serra/BA, no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de julho de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora **GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente em Bom Jesus da Serra/BA, no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, CEP 45.263-000.. Valor global R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 18/07/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-7/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS CPF sob nº 858.709.075-51– **OBJETO:** Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 18/07/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de julho de 2022 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.